



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Mato Grosso, nº 1444, centro, Cascavel- PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.873.392/0001-05, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 058.439.999-55 e portador do RG nº 8.119.432-7 residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, nº 1319, apto 102, centro, Cascavel/PR.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 111/2019 celebrado na data de 05 de agosto de 2019, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 114.092,40 (Cento e quatorze mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

| LOTE 02 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES | | | | | | |
|--|---|-----------|-------|----------------|---------------------------------|-------------|
| Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades escolares do Município, com aplicação semestral. | | | | | | |
| ORDE M | LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | ÁREA (M²) | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNIT. REALISTADO EM 8,35% | VALOR TOTAL |
| 1 | Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro | 798 | 2 | 790,00 | 855,96 | 1.711,92 |
| 2 | Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita | 568 | 2 | 590,00 | 639,26 | 1.278,52 |
| 3 | Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre | 242 | 2 | 410,00 | 444,23 | 888,46 |
| 4 | Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo | 1.075 | 2 | 945,00 | 1.023,91 | 2.047,82 |
| 5 | Escola Municipal Carlos Gomes - centro. | 3.000 | 2 | 1.604,50 | 1.738,47 | 3.476,94 |



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|---|--|-----|---|--------|----------------------|------------------|
| 6 | Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. | 519 | 2 | 565,00 | 612,18 | 1.224,36 |
| 7 | Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. | 565 | 2 | 520,00 | 563,42 | 1.126,84 |
| | | | | | TOTAL DO LOTE | 11.754,86 |

LOTE 03 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS ADMINISTRATIVAS

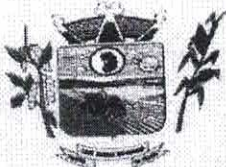
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas demais unidades administrativas do Município, com aplicação semestral.

| ORDE M | LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | ÁREA (M²) | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. REALUSTADO EM 8,35% | VALOR TOTAL |
|-----------|---|-----------|-------|----------------|---------------------------------------|------------------|
| 1 | CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - centro. | 260 | 2 | 410,00 | 444,23 | 888,46 |
| 2 | CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - centro. | 500 | 2 | 510,00 | 552,58 | 1.105,16 |
| 3 | CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu. | 320 | 2 | 435,00 | 471,32 | 942,64 |
| 4 | Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro. | 1.600 | 2 | 990,00 | 1.072,66 | 2.145,32 |
| 5 | Conselho Tutelar - centro | 160 | 2 | 395,00 | 427,98 | 855,96 |
| 6 | Casa de Apoio - Jardim Iguaçu | 136 | 2 | 375,00 | 406,31 | 812,62 |
| 7 | Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu | 826 | 2 | 825,00 | 893,89 | 1.787,78 |
| 8 | Paço Municipal - centro | 1.600 | 2 | 985,50 | 1.067,79 | 2.135,58 |
| | | | | | TOTAL DO LOTE | 10.673,52 |

LOTE 04 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.

| ORDEM | LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE/ VOLUME | QTDE APLIC AÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNIT. REALUSTADO EM 8,35% | VALOR TOTAL |
|-------|--|--------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| 1 | Paço Municipal - centro | 3 caixas de 1.000 litros | 2 | 540,00 | 585,09 | 1.170,18 |
| 2 | Posto de Saúde - centro | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 3 | Escola Municipal Carlos Gomes - centro. | 7 caixas de 1.000 litros | 2 | 1.680,50 | 1.820,82 | 3.641,64 |
| 4 | Escola Municipal Carlos Gomes - centro. | 1 caixa de 500 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 5 | Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 6 | Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo. | 1 caixa de 10.000 litros | 2 | 500,00 | 541,75 | 1.083,50 |
| 7 | Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita | 3 caixas de 1.000 litros | 2 | 540,00 | 585,09 | 1.170,18 |
| 8 | Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo | 1 caixa de 20.000 litros | 2 | 900,00 | 975,15 | 1.950,30 |
| 9 | Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 10 | Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo. | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 11 | Hospital Municipal - centro. | 2 caixas de 500 litros | 2 | 540,00 | 585,09 | 1.170,18 |
| 12 | Hospital Municipal - centro. | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 13 | Hospital Municipal - centro. | 2 caixas de 5.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 14 | Centro Municipal de Saúde - centro. | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 15 | CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - centro. | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 16 | CEACA - Centro Especializado de | 1 caixa de | 2 | 350,00 | 379,22 | 758,44 |



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----------------------|---|-------------------------|---|--------|--------|------------------|
| | Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçú. | 2.000 litros | | | | |
| 17 | Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro. | 1 caixa de 500 litros | 2 | 270,00 | 292,54 | 585,08 |
| 18 | Conselho Tutelar - centro | 1 caixa de 1.000 litros | 2 | 200,00 | 216,70 | 433,40 |
| 19 | Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçú | 1 caixa de 500 litros | 2 | 200,00 | 216,70 | 433,40 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 17.662,02 |

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 40.090,40 (Quarenta mil e noventa reais).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deverá ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

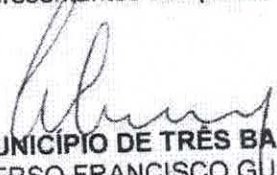
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2021.

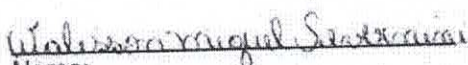

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ AUGUSTO KOYAMA
Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO KOYAMA
Dados: 2021.07.30 14:48:23 -03'00'

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
LUIZ AUGUSTO KOYAMA
Representante Legal
CONTRATADA

ELICE LURDES DALAVALLE
Assinado de forma digital por ELICE LURDES DALAVALLE
KOYAMA:33463220920
Dados: 2021.07.30 14:48:49 -03'00'

Testemunhas:


Nome:
CPF: 917.747.302-78

Nome:

CPF:

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9C14F87B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
111/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o acréscimo de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, representando a importância R\$ 40.090,40 (Quarenta mil e noventa reais).
Vigência do contrato: 30/08/2022
Valor: atualizado do contrato: 114.092,40 (Cento e quatorze mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/07/2021
Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:54021676

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 32/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras: **LENOIR LUIZ FORALOSSO - CNPJ Nº 15.777.693/0001-09, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.159.393/0001-58, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.515.361/0001-52, MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 00.203.097/0001-30** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ED827D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município

3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 21.750,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.750,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB

3.3.90.36.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 61.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município

3.1.90.92.00.00 000 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 4.750,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 21.750,00

06.015.12.367.0041.2089 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná

3.1.50.43.00.00 104 Subvenções Sociais..... R\$ 61.400,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD88B3BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.